DECRETO Nº 2.469/90, DE 14 DE MARÇO DE 1.990.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- De conformidade com o artigo 19, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam estáveis em 05 de outubro de 1.988, os funcionários abaixos relacionados:-

Adão Martins de Almeida
Alexandre Ângelo Folhete Christo
Alice Lopes Martins
Antonio Caires Primo
Antonio Carlos Calado
Antonio Ferreira da Silva
Aristides Rodrigues
Carlos Alberto Ocon
Clécio José dos Reis
Décio Bononi
Edmundo Giglioti
Eduardo Bononi
Elpidio Rodrigues
Ernesto Machado
Gersis Serra Lívero
Ismael Monteço
João Cabreira Filho
João martins da Silva
João Victoriano
Joaquim Alves
Joaquim Sanches Martins

segue fls. 02....

Jorge Sepulveda
José Amâncio Dório
José Fernandes Garcia
José Jonas da Silva
José Orlando Santana
José Rodrigues Martins
José Rosa
Juvenal Salustiano da Silva
Luiz Pestana de Araujo
Luiz Thomaz Caires
Luiz Vesco
Manoel Canto
Manoel Solis
Maria de Lourdes Câmara Nápoli
Maria de Lourdes Gomes
Marlene Aparecida Goldoni
Marta Maria Orvate dos Santos
Mercedes Ferreira Dionizio
Motomo Gondo
Nair Vieira Granata
Nara Vanderli Calegari
Nominando José da Rocha Neto
Onofre Plácido da Silva
Osvaldo Gonçalves Açafrão
Ovidio Alves
Paulo Luciano da Silva
Pedro Sanches Fernandes
Roberval Ailton Gimenes Rizardi
Sebastião Severino Fernandes
Valdir Cortez Marques
Wilson Correia de Oliveira

segue fls. 03.....

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de março de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário